

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 069/1.998

REVOGA A LEI Nº 035/1.997, DATADA DE 15 DE SETEMBRO DE 1.997.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 035/1.997, datada de 15 de setembro de 1.997, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a efetuar o pagamento de refeições aos médicos, que prestam serviços como plantonistas na Unidade Sanitária da Sede do Município de Água Doce do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo, aos 17 de abril de 1.998.



WILSON ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal